PROMULGADO EM: 15/02/2021
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.
Floresta 15/02/2021
Assistente de Secretaria

PORTARIA Nº 41/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições do art. 41, *caput* e § 4º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, *caput* e § 4º da Lei Orgânica do Muncípio de Floresta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 645/2016, que submete o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão para o exércício do cargo será objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de apurar a sua idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência no desempenho das funções específicas do cargo que ocupa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório**, nomeados em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Floresta/PE, com o objetivo de aferir a aptidão para o exercício do cargo público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º - Designar, sem prejuízos de suas atribuições, para a composição da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório**, os servidores abaixo relacionados:

I – **Presidente da Comissão** - Gisele Leite Barbosa, Diretora do Departamento de Administração e RH, Portaria nº 02/2021;

II – **Membro da Comissão** - Edileuza Leal da Silva Ferraz Bezerra, Agente Administrativo, matrícula nº 31-1;

III – **Membro da Comissão** - Kézia de Menezes Lafayette Barros, Diretora do Departamento Legislativo e Patrimonial, Portaria nº 03/2021;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2021.

Esequiel Rodrigues de Aquino
Presidente